

PROJETO DE LEI Nº 11 /2017

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 03/05/2017  
Visto Presidente: \_\_\_\_\_

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO  
BENEDITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**GADYEL AGUIAR GONÇALVES DE PAULA**, Prefeito Municipal de São Benedito, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente por seus Assessores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, Secretários Adjuntos, agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas constituições, federal e estadual e na lei orgânica do município.

Art. 3º As atribuições dos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo são aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da publicação desta Lei, que regulamentará a presente estrutura, definindo competências, deveres, responsabilidades e critérios para exercício dos cargos.

Parágrafo único – A estrutura e o funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município será objeto de lei específica.

Art. 4º O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, principalmente os relacionados aos aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de diretrizes, objetivos e metas, para a ação municipal, propiciando à população a oportunidade de participar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, priorização sistemática do processo de transparência e acesso à informação de forma ágil e eficaz.

Art. 5º A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, principalmente no que se refere aos ordenadores de